

CULTURA**Património Cultural, I. P.****Anúncio n.º 84/2025**

Sumário: Consulta pública para efeitos de revisão do registo das «Danças Tradicionais da Lousa» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

**Consulta Pública para efeitos de Revisão do Registo das «Danças Tradicionais da Lousa»
no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial**

No cumprimento do estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, articulado com o artigo 14.º do mesmo diploma, o Património Cultural, I. P., vem por este meio divulgar o início ao processo de Consulta Pública sobre o projeto de decisão de revisão do registo das «Danças Tradicionais da Lousa» no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 139/2009, de 15 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2015, de 4 de agosto, a presente consulta pública terá a duração de 30 dias.

Os elementos constantes do processo de revisão do registo das «Danças Tradicionais da Lousa» encontram-se disponíveis para consulta no site do Património Cultural, I. P. <http://www.patrimoniocultural.gov.pt> [Salvaguarda/Consultar/Consultas Públicas/2025].

Os interessados em consultar o processo poderão também fazê-lo presencialmente no arquivo da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, na seguinte morada: Palácio Nacional da Ajuda, Largo da Ajuda (Ala Norte), 1349-021 Lisboa.

As observações em sede da presente consulta pública devem ser enviadas para o *email*: inpci@patrimoniocultural.gov.pt. Em alternativa, podem ser endereçadas, em correio registado, ao Património Cultural, I. P., para o seguinte endereço: Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação. Palácio Nacional da Ajuda (Ala Norte) 1349-021 Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 149/2015 de 4 de agosto, articulado com o artigo 15.º do mesmo diploma, o Património Cultural, I. P., decide sobre o pedido de revisão do registo das «Danças Tradicionais da Lousa» no prazo de 120 dias após a conclusão do período da presente consulta pública.

24 de março de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

318857403